



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CNPJ: 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax: 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003,
de 29 de novembro de 2012.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2006, nos termos do Parecer Prévio nº 729.374 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2006, nos termos do Parecer Prévio nº 729.374 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 29 de novembro de 2012.

VEREADOR ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 12 / 2012

Elizabete
Presidente da Câmara